



PORTARIA Nº 844/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8506290-70.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ao servidor **ÁTHILA CAMPOS GIRÃO**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 12060, lotado no Serviço Integrado de Saúde da Comarca de Fortaleza, mestre em Enfermagem e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem, por atuar como facilitador no curso "Estresse Ocupacional e o Cultivo do Equilíbrio Emocional – turma 4", realizado no período de 17 a 23 de abril do corrente ano, com carga horária total de 10 h/a, para 10 (dez) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 845/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8506291-55.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **NELSON RICARDO MORAES DE NOGUEIRA**, matrícula nº 201350, Analista Judiciário, lotado no Telejustiça da Comarca de Fortaleza, especialista em Direito e Processo Constitucional e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitador no curso "Qualidade no Atendimento – turma 4", no período de 17 a 26 de abril do corrente ano, com carga horária de 10h/a, para 25 (vinte e cinco) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 846/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8506378-11.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à servidora **Maria Madalena Rufino Magalhães**, matrícula 1424, Analista Judiciário, lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Sales Neto, Especialista em Educação Infantil, integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitadora no curso "Ética nas Relações Pessoais e Profissionais – turma 4", no período de 17 a 26 de abril do corrente ano, com carga horária de 10h/a, para 11 (onze) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE